



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Atualiza tabelas de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 47 da Lei Municipal n° 1.703 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a atualização dos valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, haja vista a reposição de perdas inflacionárias concedida aos servidores do quadro efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, através da Lei Municipal n° 2.506 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO

Em: 15 / 02 / 2021

Diário Oficial Eletrônico

Id: 2021 Pag.: 59

obra, necessitando, portanto, da prorrogação através deste instrumento para finalização dos serviços.

Um dos pontos que inevitavelmente demanda um prazo adicional, é a execução do serviço de remanejamento de postes de linha de transmissão de energia elétrica, pois como se trata de rede de alta tensão, há necessidade de aprovação do projeto junto a COPEL, e tal procedimento tem demorado mais do que o normal, por causa da redução de pessoal da companhia em razão das medidas protetivas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), bem como as desconformidades encontradas na rede existente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

1.

4.1 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, o qual passa a vigor até 05/07/2021.

4.2 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4.2, o qual passa a vigor até 09/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 05 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Administração

ANDERSON SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Mis
CPF nº. 048.869.969-06

Nome: Lucimara Pinheiro da Silva
CPF nº. 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D210C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N.º 01/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Institui como Ponto Facultativo os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, não havendo expediente na Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 12 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AD6D94DC

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2021, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2021

SÚMULA: Atualiza tabelas de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 47 da Lei Municipal nº 1.703 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a atualização dos valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, haja vista a reposição de perdas inflacionárias concedida aos servidores do quadro efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, através da Lei Municipal nº 2.506 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5457A6DC

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2021, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2021

SÚMULA: Atende o Princípio da Publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro no artigo 1º da Instrução Normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e §6º do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Capitão Leônidas Marques, fixados através das Leis Municipais nº 2490/2020, nº 2491/2020 e nº 2492/2020, recebidos no exercício financeiro de 2021, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 16.300,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 5360,00